ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 18 DE MAIO DE 2025

*ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Artur Jorge Ribeiro Fresco, Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Praia de Mira foi desdobrada em cinco secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 2 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 3 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 4 – Praia de Mira
Secção de voto n.º 5 – Barra

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mira, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Artur Jorge Ribeiro Fresco, *Prof.*)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.